

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 601/SEPLAG/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial em Agravo de Instrumento nº 1004035-03.2023.8.11.0000 no Mandado de Segurança nº 1004360-49.2023.8.11.0041 - 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá/MT que suspendeu a liminar anteriormente concedida; considerando o Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2023/01354.

R E S O L V E: Art. 1º Revogar o ATO ADMINISTRATIVO Nº. 350/SEPLAG/2023, publicado no D.O. de 24/02/2023 para que a servidora MARIA SANDRA OLIVEIRA MAGALHAES DA SILVA, matrícula funcional nº 238678/001, cargo Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, retorne ao regime normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Agravo de Instrumento nº 1004035-03.2023.8.11.0000.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 05 de abril de 2023.

ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 020127a5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar